



Câmara

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI Nº: 1.217, DE 12 DE ABRIL DE 1999

**"REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.072
DE 02 DE FEVEREIRO DE 1997."**


Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.072, de 02 de fevereiro de 1997, que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo a dar em Comodato, o terreno e instalações, situada no Km 70 da Rodovia RJ 122, onde se localiza a Fábrica de Manilhas e Artefatos de Cimento".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 1999


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

**Autores desta Lei: MARIA DA GLÓRIA DE CASTRO MAIA e
DEMILSON ANTONIO RIBEIRO MONTEIRO**